



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

CONTRATO 57/2020 - PREGÃO Nº 4/2020.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, na sede do Município de Orindiúva, localizado na Praça Maria Dias, n.º 614, centro, na cidade de Orindiúva, Estado de São Paulo, daqui em diante designado meramente Município de Orindiúva, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.148.970/0001-77, neste ato legalmente representado pelo SENHOR MAURICIO BRONCA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 8.969.201-9/SSP-SP, inscrito no CPF/MF nº 785.483.068.15 sob o n.º, Prefeito Municipal, em conformidade com o resultado do **PREGÃO N.º 4/2020**, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como da Lei 10.520/02, **REGISTRAR OS PREÇOS** para eventual fornecimento dos produtos adquiridos no processo licitatório, da(s) empresa(s) cujo objetos foram adjudicados na licitação, doravante designados **FORNECEDOR(ES)**, em conformidade com o Pregão e com as cláusulas e condições que se seguem.

FORNECEDOR(ES):

EUNICE BARBOSA MUNHOZ-ME, com sede na Av: José Garcez Novaes, nº 503– Bairro Centro, em Orindiuva /SP, CEP: 15.480-000, inscrita no CNPJ n.º 05.385.176/0001-22, nesta ato representada por seu representante legal, Sra. EUNICE BARBOSA MUNHOZ, portador da Carteira de Identidade n.º 35.430.148-2, e do CPF nº 227.291.818-22.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente **PREGÃO PRESENCIAL** tem como objeto o de REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE ALIMENTOS DESTINADOS A DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO DE ORINDIÚVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

Item	350 Código	EUNICE BARBOSA MUNHOZ ME CNPJ: 05.385.176/0001-22 AV JOSE GARCES NOVAES 503, ORINDIÚVA - SP, CEP: 15480000 Telefone: 3816-1260 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	002.002.0 18	AÇÚCAR TIPO CRISTAL, OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO Marca: GLOBO	UN	1800	10,85	19.530,00
3	002.002.0 19	AÇÚCAR TIPO REFINADO, OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO Marca: SANTA IZABEL	UN	1000	2,92	2.920,00
9	002.002.0 41	AZEITONA VERDE – COM CAROÇO EMBALAGEM DE VIDRO 500 G. Marca: SABOROSA	UN	125	9,93	1.241,25
10	002.002.0 06	BEBIDA A BASE DE SOJA ORIGINAL COM SABOR (VITAMINA DE FRUTAS, CHOCOLATE E MORANGO). Marca: PURITY	LT	160	4,98	796,80

05 385 176/0001-22

EUNICE BARBOSA MUNHOZ - ME

Av. José Garcez Novaes, 503
Centro - CEP. 15480 000

ORINDIÚVA - SP



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

11	002.002.0 07	BEBIDA A BASE DE SOJA ORIGINAL SEM SABOR (ORIGINAL). Marca: PURITY	LT	180	6,88	1.238,40
21	002.002.0 02	CEREAL ENRIQUECIDO PARA BEBÊ (230G)EM SACHÊ. SABORES: ARROZ, MILHO OU MULTI CEREAIS. Marca: NESTLE	UN	80	8,90	712,00
23	002.002.0 10	CHOCOLATE EM PÓ ADOÇADO DE PRIMEIRA QUALIDADE PÓ FINO DE COR E ODOR CARACTERÍSTICOS Marca: TODDY	UN	350	11,88	4.158,00
25	002.002.0 53	CHOCOLATE GRANULADO EMBALAGEM 1KG Marca: KICACAU	KG	205	11,43	2.343,15
26	002.002.0 59	COCO RALADO DESIDRATADO E PARCIALMENTE DESENGORDURADO - EMBALAGEM DE 1KG Marca: SUPERCOCO	KG	155	21,86	3.388,30
28	002.002.0 03	COMPLEMENTO ALIMENTAR KIDS, EM PÓ INSTANTÂNEO - EMBALAGEM DE 380G. Marca: SUSTAGEM	UN	45	20,85	938,25
30	002.002.0 42	CREME DE LEITE – EMBALAGEM DE 1L Marca: LIDER	CX	130	139,83	18.177,90
34	002.002.0 70	EXTRATO DE TOMATA, 100% NATURAL, EMBALAGEM DE 340 GRAMAS Marca: XAVANTE	UN	200	3,56	712,00
36	002.002.0 37	EXTRATO DE TOMATE, 100% NATURAL, SEM CONSERVANTES EMBALAGEM 4KG Marca: BONARE	UN	630	18,90	11.907,00
47	002.002.0 45	LEITE DE COCO, EMBALAGEM DE VIDRO COM 200 ML NÃO CONTENDO GLÚTEN. Marca: MENINA	UN	1150	2,50	2.875,00
48	002.002.0 05	LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO INTEGRAL, EMBALAGEM DE 400G Marca: ITALAC	UN	330	10,35	3.415,50
50	002.002.0 58	MAIONESE CREMOSA - EMBALAGEM 500G Marca: MESA	UN	210	2,79	585,90
53	002.002.0 12	MASSA ALIMENTÍCIA, FORMATO TIPO "ALFABETO" COM AS CARACTERÍSTICAS CIDADAS ABAIXO. Marca: BASILAR	UN	150	2,96	444,00
55	002.002.0 65	MASSA PARA LASANHA 200GR Marca: PETYBON	UN	80	2,49	199,20
56	002.002.0 68	MILHO EM CONSERVA - EMBALAGEM 200 GRAMAS Marca: PREDILECTA	UN	100	1,99	199,00
58	002.002.0 38	MILHO VERDE EM CONSERVA, SIMPLES, INTEIRO, IMERSO EM LIQUIDO Marca: QUERO	UN	180	12,85	2.313,00
63	002.002.0 36	PALMITO INTEIRO EM CONSERVA, EM VIDRO DE 300 G. Marca: BRASPALM	UN	130	12,39	1.610,70

EUNICE BARBOSA MUNHOZ - ME

Av. José Garcez Novaes, 508
Centro - CEP. 15480-000

ORINDIÚVA - SP.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

66	002.002.0 22	POLVILHO AZEDO, EMBALAGEM EM SACO DE PLÁSTICO DE 1 KG Marca: DO ZE	PCT	250	5,09	1.272,50
67	002.002.0 09	PREPARO SÓLIDO PARA SUÇO, EMBALAGEM DE 300 GRAMAS Marca: PROMIX	PCT	300	4,28	1.284,00
68	002.001.0 05	QUEIJO PARMESÃO RALADO 50 G Marca: NARA LEITE	UN	770	2,68	2.063,60
70	002.002.0 63	TRIGO PARA KIBE - EMBALAGEM DE 500G Marca: PACHA	UN	30	3,75	112,50
71	002.002.0 35	VINAGRE ACÉTICO BRANCO, ACONDICIONADO EM FRASCO RESISTENTE COM 750 ML Marca: VITALIA	UN	380	1,26	478,80
		Total do Proponente				84.916,75

1.2 - A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

2.1 – Sempre que julgar necessário, o Município de Orindiúva solicitará, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos, na quantidade que for preciso.

2.2 – Os produtos deverão ser entregues no prazo de 02 dias corridos contados da data da solicitação.

2.3 – O compromisso para aquisição dos produtos só estará caracterizado após a expedição da competente Nota de Empenho, decorrentes desta Ata de Registro de Preços, previamente precedido de requisição expedida pelo Órgão Competente da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado em 60 (sessenta) dias contados da data da efetiva entrega dos produtos requisitados e da respectiva **nota fiscal-eletrônica/fatura**.

3.2 – Pela aquisição dos produtos, objeto da presente ata, ficam registradas as importâncias unitárias objeto das propostas vencedoras, estando nelas incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita aquisição.

3.3 – O fornecedor se obriga a manter, durante toda a vigência desta ata, as mesmas condições da habilitação no processo licitatório que originou a presente ata.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 – Constituem obrigações do **FORNECEDOR: 1º)** Fornecer os produtos especificados na presente ata, respeitando as ordens emanadas do Setor Competente da **CONTRATANTE;**

2º) Cumprir integralmente os prazos de fornecimentos dos produtos a serem adquiridos; **3º)** Fornecer os produtos nos horários e condições estabelecidas pelo Município de Orindiúva; **4º)** Utilizar pessoal devidamente habilitado para integral fornecimento dos produtos; **5º)** Assumir inteira

responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução dos serviços, que não terão qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**.

EUNICE BARBOSA MUNHOZ - ME

Av. José Garcez Novaes, 513
Centro - CEP. 15480-000

ORINDIÚVA - SP



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

4.2 – Constituem obrigações da **CONTRATANTE**: **1º)** Efetuar a fiscalização dos serviços, através do Setor Competente; **2º)** Designar um supervisor para a equipe do **FORNECEDOR**, ficando a disposição durante o recebimento do objeto; **3º)** Efetuar o pagamento na forma estabelecida na cláusula terceira; **4º)** Emitir notas de empenho e requisições de produtos, respeitadas as quantidades contratadas e/ou registradas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

5.1 - A inexecução total ou parcial do contrato, assim como a ocorrência de qualquer das hipóteses constantes no artigo 78 ensejará a rescisão, na forma definida no artigo 79, acarretando as consequências enumeradas no artigo 80, todos da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das penalidades a que aludem os artigos 86 a 88, do mesmo diploma legal.

5.2 - Pela inexecução total da obrigação, a **CONTRATANTE** rescindir o contrato e poderá aplicar multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

5.3 - Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de até 10% (dez por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação, esse último nos seguintes casos específicos:

- a) Não entrega de documentação exigida no Edital.
- b) Apresentação de declaração ou documentação falsa.
- c) Não manutenção da proposta.
- d) Comportamento inidôneo.
- e) Realização de fraude fiscal.

5.4 - Ficará impedida de licitar e contratar com este Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como aqueles acima relacionados.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 – A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** vigorará até 31/12/2020, contados da assinatura de seu instrumento, não podendo ser renovada.

CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 – A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

7.1.1 – O **FORNECEDOR** não cumprir as obrigações constantes da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

7.1.2 – O **FORNECEDOR** não receber as requisições, sem justificativa aceitável;

7.1.3 – O **FORNECEDOR** não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de tornar-se superior ao praticado no mercado;

05 385 176 0001-22

EUNICE BARBOSA MUNHOZ - ME

Av. José Garcez Novaes, 503
Centro - CEP. 15480-000

ORINDIÚVA - SP



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

7.1.4 – Por razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

7.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

7.2.1 – Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

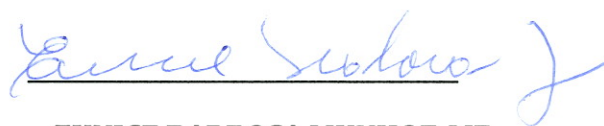
7.3 – Esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

7.4 – Fica eleito o foro da Comarca de Paulo de Faria para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Orindiúva, 23 de março de 2020.

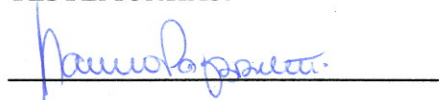


MAURICIO BRONCA
PREFEITOMUNICIPAL
CONTRATANTE

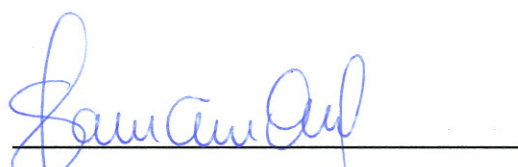


EUNICE BARBOSA MUNHOZ-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Nome: Marilia Paz Borges Berteli
RG n.º. 42.214.361-3
CPF n.º. 024.852.611-13



Nome: Jaqueline de Carvalho O. Santos
RG n.º. 44.988.639-6
CPF n.º. 363.517.158-14

05 385 176 0001-22

EUNICE BARBOSA MUNHOZ - ME

Av. José Garcez Novaes, 508
Centro - CEP. 15480-000

ORINDIÚVA - SP

